



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 436/2006**

**Autoriza a abertura de crédito  
adicional especial.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme descrição funcional programática a seguir:

006.400.16.482.0057.1.116 – Recuperação de Casas Populares de Famílias Carentes.

3.3.9039.000 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional advirão de anulação parcial na dotação a seguir descrita:



**Prefeitura Municipal de Fundão**

**Estado do Espírito Santo**

006.400.16.482.0057.1.030 – Construção de Casas Populares para população de baixa renda.

4.4.90.52.000 - Obras e Instalações R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
em 21 de Dezembro de 2006.

  
Maria Dulce Rêdio Soares  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças, em 21  
de Dezembro 2006.

Carlos Edi de Oliveira  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças.